



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

DECRETO Nº 002319/19 de 31 de Julho de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 983.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>
<b>05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>
<b>05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	923.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>923.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>983.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>983.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>983.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>
<b>05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilancia em Saude Epidemiologica</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	82.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>82.000,00</b>



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000,00

Total do Proj./Ativ.

30.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

841.000,00

Total do Proj./Ativ.

841.000,00

Total da Unidade

983.000,00

Total do Órgão

983.000,00

TOTAL REDUZIDO:

983.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0673
Data	21/08/2019